

As relações do Movimento de Mulheres e os desafios das Secretarias/Núcleos de mulheres de partidos políticos. [buy cialis jelly online](#) [buy cialis jelly](#) [generic viagra without a perscription](#) [order viagra online no prescription](#) [order cialis online](#) [side effects](#) [drugstore online](#) [viagra no prescription non generic](#) [buy viagra jelly online](#) [buy viagra](#) [Buy Zithromax](#) [zithromax buy canada](#)

Almira Rodrigues

Doutora em Sociologia pela UnB, Assessora Técnica do CFEMEA e integrante do Colegiado Diretor da entidade

O presente texto visa a contribuir para o processo de reflexão sobre o papel das mulheres junto a duas modalidades de instituições políticas: os movimentos sociais e os partidos.

O termo “mulheres” aqui utilizado transpõe o sentido de mero agrupamento feminino e adquire a dimensão de coletividade política, ciente de sua condição social historicamente construída - excluída, discriminada, oprimida -, que vem sendo transformada ao longo dos tempos.

No início do novo século, ainda discute-se as possibilidades e as vias de superação das desigualdades de gênero (entre homens e mulheres - entre o masculino e o feminino) e de construção da cidadania das mulheres, colocando-se como aliados os partidos políticos e os movimentos sociais.

Movimentos Feministas

O feminismo dos anos setenta no Brasil encontra motivações nos movimentos feministas americano e europeus - que emergem desde os anos sessenta -, na realização da I

Conferência Mundial sobre a Mulher (México/1975) e na Década da Mulher (1976-1985), ambas promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU).

O ideário do movimento volta-se para o questionamento integral e radical da condição da mulher e das relações entre homens e mulheres na sociedade. Os grupos feministas, de reflexão e de ação, colocam propostas para a superação das situações de desigualdade e propõem mudanças em todas as esferas da existência humana: desde as relações interpessoais (de sexualidade, de conjugalidade e familiares), passando pelas relações de trabalho, até as relações políticas em sua feição pública.

Em fins da década de setenta e durante a década de oitenta, o feminismo no Brasil se expande para os partidos políticos, sindicatos, movimentos comunitários e religiosos que elaboram perspectivas e agendas próprias. É o tempo da conquista de novas institucionalidades e de novos pactos legais. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, criado em 1985, e os Conselhos Estaduais e Municipais expressam o reconhecimento, por parte do Estado, da situação de discriminação das mulheres e da necessidade de formulação de políticas públicas para o enfrentamento e a superação dessa situação.

A promulgação da nova Constituição Federal, em 1988, garante a igualdade entre homens e mulheres na sociedade e na família, incorporando novos direitos como o acesso ao planejamento familiar, a proteção contra a violência nas relações familiares, o reconhecimento da união estável como entidade familiar e a não discriminação dos filhos havidos fora do casamento.

Na década de noventa, os movimentos feministas lutam pela regulamentação dos dispositivos constitucionais e pela implementação de políticas públicas que assegurem os direitos conquistados. Nesse sentido, para além das questões de princípios, de diretrizes e de propostas políticas, os grupos começam a atentar para a necessidade de viabilizar recursos nos orçamentos públicos para programas e projetos que contemplem uma perspectiva de gênero e que contribuam para a construção da cidadania das mulheres e, paralelamente, começam a capacitar-se para a realização do controle social - fiscalização dos gastos públicos, em termos de destinação e de execução orçamentárias.

Pode-se considerar os anos noventa como o ponto alto do processo de internacionalização dos direitos das mulheres, iniciado nos anos setenta e sustentado e reafirmado nas segundas Conferências Internacionais da ONU, ocorridas na década - Ecologia (Rio de Janeiro/1992),

Direitos Humanos (Viena/1993), População e Desenvolvimento (Cairo/1994), Mulher (Beijing/1995), Cúpula sobre Desenvolvimento Social (Copenhague/1995), Assentamentos Humanos (Istambul/1996) e nos processos + 5 que transcorreram no final do século, para avaliação do cumprimento dos compromissos assumidos pelos diversos países (Sessões Especiais, em Nova Iorque, referentes às Conferências de Cairo, Beijing e Copenhague). O novo século tem início com a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância (África do Sul/2001).

Findo o século XX, mesmo com os grandes avanços obtidos em termos da mudança nas mentalidades e das transformações na vida das mulheres e nas relações de gênero, coloca-se ainda, e com maior visibilidade, a necessidade de empoderamento das mulheres em, pelo menos, dois sentidos.

Primeiro, o de apropriação, por parte das mulheres, dos rumos e destinos de sua própria vida, o que abre para a formulação/realização de projetos pessoais, demandando a ruptura com as relações de dominação no âmbito do privado e a construção de relações de diálogo e de negociação. Já o enfrentamento do sexismo e do autoritarismo no âmbito da esfera pública e das institucionalidades exige uma ação coletiva e envolve mulheres e homens, empenhados na construção de uma sociedade justa.

Segundo, o sentido de ocupação de posições de poder, por parte das mulheres, no âmbito dos poderes do Estado (Legislativo, Executivo e Judiciário) e dos poderes da sociedade civil organizada e dos partidos, visando a reestruturação do cenário político, território masculino por excelência, e a transformação social rumo à superação das desigualdades de gênero e à construção da cidadania das mulheres. Ou seja, significa a circulação das mulheres pelos campos da esfera pública, da gestão social, das responsabilidades com os rumos do país e de toda a sociedade, campos estes que apenas recentemente começam a ser ocupados com a presença e expressão femininas, colocando-se como o grande desafio para o novo milênio.

Na atualidade, talvez se possa começar a falar em uma nova onda do feminismo, que tem início em fins do século XX, com o aprofundamento do processo de globalização, seus efeitos e questionamentos. Nesse processo, os movimentos feministas também se globalizam, estruturando-se em redes e articulações mundiais, assumindo a preocupação com as perspectivas das relações norte-sul e com os fenômenos da pobreza e da exclusão social, crescentes na escala mundial. Passam a discutir os efeitos, especialmente sobre a vida das mulheres, do ajuste estrutural, programa determinado pelos organismos internacionais (Fundo Monetário Internacional - FMI, Organização Mundial do Comércio - OMC e Banco Mundial - BIRD) e imposto às economias periféricas, que abrange medidas como a abertura das

economias nacionais, a desregulação dos mercados, a flexibilização dos direitos trabalhistas, a privatização das empresas públicas, o corte nos gastos sociais e o controle do déficit público.

Movimentos Feministas e Movimentos Sociais

O feminismo dos anos setenta constitui uma das vertentes do movimento social de mulheres da década. Outras vertentes referem-se ao movimento feminino pela Anistia Política e ao movimento comunitário e popular pela melhoria das condições de vida, com a forte presença das mulheres.

Esta distinção abre para o expressivo debate na época, com vistas à distinção entre movimento feminino e movimento feminista. Enquanto o primeiro refere-se a movimentos com composição de mulheres e demanda a qualificação em termos de seus objetivos (pela anistia, contra a carestia, por creches, pela paz, etc), o segundo refere-se a movimentos que lutam pela transformação da condição de subordinação feminina na sociedade e por relações democráticas e simétricas entre homens e mulheres. O último, embora com uma base comum, apresenta diferenciações internas, a partir de determinados eixos e estratégias (feminismo radical, socialista, católico, anarquista, liberal etc).

O movimento feminino pela Anistia Política congregava familiares e pessoas solidárias aos presos, exilados e perseguidos políticos pelo regime militar, implantado com o Golpe de 1964. Propondo o restabelecimento da ordem democrática, o movimento fazia a denúncia dos assassinatos, das prisões e das torturas sofridas por lideranças políticas (partidárias, sindicais, estudantis e intelectuais) que contestavam a ditadura instalada. A Anistia Política veio em 1979 e, em meados dos anos noventa, foram acolhidos e julgados os processos contra o Estado brasileiro, impetrados pelas pessoas que sofreram violência e por seus familiares, pleiteando indenizações pelos abusos praticados.

O movimento popular de mulheres encampava as lutas por melhores condições de vida e de trabalho, congregando ações comunitárias em prol de moradia, creche, saneamento básico, subsídio alimentar, e mobilizações por melhoria salarial e de condições de trabalho. Estas reivindicações se mantêm atuais, em decorrência da pobreza generalizada e das desigualdades sociais e regionais que se reproduzem fortemente no país. As possibilidades de sua superação demandam políticas públicas abrangentes e radicais, sustentadas em ações compensatórias e redistributivas, conjugadas com intervenções firmes dos poderes públicos.

Os encontros entre os movimentos feministas e os movimentos comunitários (com ou sem base religiosa) e sindicais transcorrem com algumas tensões, provenientes de disputas de poder e de territórios. No entanto, paulatinamente, processa-se o reconhecimento da diversificação e da pluralidade do movimento de mulheres e a necessidade de se estabelecer alianças e parcerias para ações e campanhas conjuntas visando a conquista e a manutenção de direitos.

No que se refere ao campo do trabalho, duas categorias de mulheres trabalhadoras destacam-se a partir de suas situações específicas de discriminação: as trabalhadoras rurais e as empregadas domésticas. Os grupos de mulheres e essas categorias de trabalhadoras começam a promover inúmeras iniciativas conjuntas, resultando em alguns ganhos para as trabalhadoras rurais, como o direito ao salário maternidade, e para as trabalhadoras domésticas, que obtiveram a expansão de seus direitos trabalhistas e previdenciários, ainda que tenham sido excluídas do direito ao Seguro Desemprego e ao FGTS.

Outros segmentos femininos com temáticas e organizações próprias, a exemplo do movimento negro e do movimento homossexual, apresentaram insatisfações e críticas aos movimentos feministas em geral, por acharem que estes não incorporavam, a contento, as especificidades das mulheres negras e das mulheres lésbicas. Particularmente na década de noventa, essas dificuldades vêm sendo enfrentadas mais de perto, com diálogo, tolerância e iniciativas comuns. Essas frentes de luta têm obtido alguns ganhos, expressos em legislação e em programas governamentais, de caráter federal e/ou estadual.

As mulheres vinculadas aos movimentos feministas e aos demais movimentos sociais (de caráter sindical, comunitário, estudantil, ecológico, pelos direitos humanos, contra as discriminações raciais e homossexuais) têm o desafio de abrir e aprofundar a comunicação entre as várias perspectivas sobre a condição humana e a condição feminina, em particular, promovendo reflexões e intervenções conjuntas, por parte de suas organizações e institucionalidades.

No âmbito dos movimentos sociais, também ocorreram iniciativas no sentido de se implantar as cotas por sexo para a composição de suas instâncias de direção, que passam a ser garantidas nos estatutos de várias entidades. Assim, a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Força Sindical, a Confederação Geral de Trabalhadores (CGT) e a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG), bem como a União Nacional dos Estudantes (UNE) e a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) adotam dispositivo visando a

redistribuição de poder político entre homens e mulheres, colocando limites mínimo e máximo, de 30% e 70% respectivamente, para ambos os sexos, para a ocupação dos cargos de direção desses órgãos.

Movimentos Feministas e Partidos Políticos

A relação dos movimentos feministas com os partidos políticos apresenta inúmeras tensões e não apenas no Brasil. Quando da afirmação do feminismo dos anos sessenta/setenta, a crítica dos grupos de mulheres era a de que os partidos, todos eles, os de direita e os de esquerda, desenvolviam uma relação utilitarista com as mulheres, usando-as para seus projetos partidários, “masculinos”. Entendiam que os partidos reproduziam, em geral, práticas sexistas e autoritárias, desconsiderando a condição feminina e desrespeitando as próprias mulheres.

Com o fortalecimento dos movimentos sociais de mulheres, os partidos políticos vislumbraram a possibilidade de expandir seus projetos político-ideológicos através desses movimentos. Muitas mulheres militantes aderiram a essa estratégia, procurando difundir nos seus movimentos, palavras de ordem partidárias.

Nesse processo, os movimentos feministas desenvolveram reservas em relação aos partidos políticos, afirmando vivamente o valor da autonomia feminista, o que significava afirmar que as decisões e as iniciativas do grupo deveriam emergir das reflexões do próprio grupo, que deveria ser autônomo e independente em relação a vinculações partidárias ou outras (sindicais, religiosas).

No entanto, inúmeras mulheres que tinham vinculações partidárias passaram a se sensibilizar com as perspectivas colocadas pelo feminismo e começaram a promover encontros entre este ideário e seus partidos. Os resultados desses encontros são diversificados, emergindo sínteses e formulações próprias. As ações conjugadas ganham sustentação, e os grupos de mulheres vinculados a partidos diversificam-se em termos de finalidade (assessoramento partidário, ação partidária, movimento partidário) e em termos de estrutura organizativa (constituição de núcleos, secretarias, comissões de mulheres nos partidos).

De uma ou de outra forma, o alvo passa a ser transformar o partido em uma “instituição feminista”, no sentido de que o partido e seus militantes assumam a luta pela igualdade de

gênero e pela cidadania das mulheres. Essa ação reflete um grande amadurecimento frente às antigas práticas de difundir o ideário político-partidário junto aos movimentos de mulheres, disputando espaços e poderes em grupos que congregavam mulheres de diversas posições político-ideológicas, com ou sem vinculações partidárias.

Toda essa trajetória apresentou grandes tensões que foram sendo administradas, em maior ou menor medida. Ao final, o reconhecimento generalizado de que as “feministas de partido” vinham para somar e que as “feministas autônomas e independentes” também tinham e/ou faziam suas escolhas partidárias, podendo a convivência ser muito salutar e produtiva.

O fato é que as feministas de grupos autônomos e as feministas militantes em partidos políticos se unem visando estender as plataformas feministas, de forma regular e sistemática, aos partidos políticos; às candidaturas nos processos eleitorais proporcionais e majoritários; e às gestões e políticas públicas, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Afora a ação permanente de afirmação das plataformas feministas, nos anos noventa, é conquistada uma legislação eleitoral que determina a observação de cotas nas eleições proporcionais pelos partidos políticos. A primeira lei, a n. 9.100/95, através de dispositivo específico, dispõe sobre um percentual de 20% a ser destinado às candidaturas femininas nas eleições proporcionais, em âmbito municipal. Já a Lei 9.504/97 avança em relação à anterior, adquirindo conteúdo universal, com o dispositivo que prevê a destinação de no mínimo 30% e no máximo 70% para as candidaturas de ambos os sexos às eleições proporcionais (em âmbitos municipal, estadual e federal). Esta lei, mediante dispositivo transitório, coloca que, apenas para as eleições de 1998, os percentuais seriam respectivamente de 25 e de 75%.

A legislação de cotas por sexo na esfera do Poder Legislativo - existem discussões e proposições legislativas nesse mesmo sentido para o Poder Executivo e para o Poder Judiciário - insere-se no rol das chamadas medidas afirmativas. As medidas ou ações afirmativas são estratégias e intervenções visando a superação de profundas desigualdades, acumuladas historicamente, mediante políticas de cunho compensatório e/ou redistributivo.

O balanço da adoção das experiências de cotas no Brasil ainda é prematuro. Nas eleições municipais de 1996 e de 2000, ambas realizadas sob o sistema de cotas, o número de mulheres eleitas praticamente manteve-se sem alterações: o número de prefeitas aumentou de 303 para 317, respectivamente, e o de vereadoras passou de 6.536 para 7.001 nas duas eleições (dados do TSE com ajustes do IBAM). No que se refere às eleições de 1998, a única

realizada sob o sistema de cotas em âmbitos estadual e federal, foram eleitas 29 deputadas federais (incluindo a Deputada Ceci Cunha, assassinada logo depois da proclamação e antes de tomar posse) e, em 1994, sem o sistema de cotas, foram eleitas 33 deputadas. Quanto às deputadas estaduais e distritais, foram eleitas 106 em 1998 e, em 1994, 82.

Diante desses resultados, pode-se questionar sobre a eficácia das cotas por sexo enquanto medida afirmativa para mudar o quadro de representação política no âmbito dos Legislativos. A este questionamento, podemos afirmar que: o sistema de cotas mostrou-se eficaz em inúmeros países, inclusive latino-americanos, em sistemas eleitorais que funcionam com ou sem listas partidárias; a discussão em torno deste mecanismo produz um grande debate sobre a reduzida participação e representação das mulheres (5,7% dos prefeitos, 3,7% dos governadores, 6,0% dos parlamentares federais, 10,1% dos parlamentares estaduais e 10% dos vereadores), o que já é extremamente positivo por si só; o tempo de implantação das cotas no Brasil é muito pequeno para proporcionar uma sólida avaliação de seus efeitos e impactos; há indicativos de que o sistema de cotas, sozinho, é insuficiente para produzir mudanças muito substantivas demandando outras ações correlatas.

Nesse sentido, ainda na década de noventa, alguns partidos políticos passam a adotar em seus estatutos o sistema de cotas por sexo para a composição de suas instâncias de direção partidária, entre eles o PT, PDT, PV e PPS. Essa medida expressa a preocupação com a democratização das esferas de poder, bem como o reconhecimento de que a gestão partidária constitui uma experiência e uma capacitação importantes para as mulheres.

Grupos/Núcleos e Secretarias de Mulheres em Partidos Políticos

As coletividades de mulheres constituídas e vinculadas ao âmbito partidário se estruturam em grupos, núcleos, secretarias e comissões, apresentando histórias diferenciadas de formação e desenvolvimento dos grupos.

Em ocasiões específicas, alguns desses núcleos trabalham e realizam ações conjuntas. No entanto, inexistente uma articulação que congregue todos os núcleos existentes, atualmente identificados em treze partidos políticos, a saber: PCO, PDT, PFL, PL, PPB, PPS, PSB, PSDB, PSDC, PSTU, PT, PTB, PT do B. Nesse sentido, é importante começar a pensar a possibilidade de construir alianças e parcerias entre os núcleos de mulheres de partidos políticos, bem como entre eles e as múltiplas organizações e redes do movimento de mulheres.

Estes núcleos e secretarias têm planos de atuação próprios, apresentando feição diferenciada em termos de: institucionalidade partidária; expressão política; organização de suas integrantes; capacidade de mobilização de militantes e filiados/as; e vinculação ao movimento de mulheres em âmbitos nacional, regional e mundial.

Apesar de suas diferenças, os núcleos enfrentam dois grandes desafios: contribuir para o aumento da participação e da representação política das mulheres (política de presença); e contribuir para a difusão e a afirmação dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero (política de idéias sustentada em intervenções políticas). As duas estratégias se conectam e se complementam. É fundamental que as mulheres que adentram os espaços políticos possam fazer a diferença, incorporando a perspectiva de promoção e de defesa dos direitos e da cidadania das mulheres.

Visando enfrentar esses desafios, dois alvos merecem ser bem mirados: os poderes do Estado e os poderes da sociedade civil organizada. Se por um lado, a ocupação de cargos, funções e posições de poder eletivas no Legislativo e no Executivo passam necessariamente por uma vinculação partidária, o mesmo não ocorre para a ocupação desses mesmos espaços na sociedade civil organizada. Ambos os poderes apontam para possibilidades democráticas, via processos de representação (a chamada democracia indireta) e via processos de participação (a chamada democracia direta). Ambas as práticas políticas e ambos os poderes são imprescindíveis para a construção de sociedades democráticas; e o aprofundamento das sociedades democráticas demanda a constante interlocução entre os poderes da sociedade civil e os poderes do Estado, além de amplas alianças no âmbito da própria sociedade civil.

Assim, é importante que as mulheres e as perspectivas feministas circulem entre os poderes do Estado e os poderes da sociedade civil organizada, inclusive contribuindo para a reestruturação dos mesmos, com a superação de posturas e de mecanismos autoritários. Os núcleos de mulheres de partidos políticos podem contribuir substantivamente, promovendo lideranças femininas e difundindo perspectivas feministas; realizando reflexões e ações em âmbitos do Estado e da sociedade civil; e participando e mediando diálogos, negociações e encontros entre os diversos campos e sujeitos políticos com vistas à construção de uma sociedade democrática e justa.

Para aquém e para além desses horizontes, é necessário que os núcleos de mulheres promovam o desenvolvimento de “ações feministas” em âmbito partidário, mediante iniciativas como: a promoção de encontros e seminários com militantes e filiad@s para a discussão sobre

a cidadania das mulheres e a igualdade de gênero; a promoção de encontros para a avaliação e planejamento das “ações feministas”; a realização de oficinas e seminários de formação política para as mulheres, com incorporação de perspectivas feministas; o apoio e a assessoria especial às candidaturas e gestões das mulheres do partido; e o acompanhamento e assessoramento das ações partidárias em termos da incorporação das perspectivas de gênero e das plataformas feministas.

Ainda que iniciativas dessa natureza sejam, em geral, desencadeadas pelas mulheres e seus agrupamentos, é indispensável que as mesmas possam contar com o respaldo das direções e das estruturas partidárias. O processo de envolvimento e de empenho dos partidos com as ações e pautas feministas é moroso e tende a apresentar dificuldades e resistências, que, entretanto, são passíveis de revisão e de superação. Afinal, as transformações de inúmeras adversidades vivenciadas pelas mulheres em práticas de solidariedade, em conquistas sociais e avanços de toda a sociedade são experiências da alquimia que as coletividades de mulheres vêm praticando ao longo da história.

Brasília, março de 2001.

Bibliografia consultada

BARSTED, Leila L. “Em busca do tempo perdido - Mulher e políticas públicas no Brasil, 1983-1993” . Estudos Feministas, número especial, 2o sem. 1994.

CORRÊA, Sonia e GOUVEIA, Taciana. As Conferências da ONU - As Mulheres na Política Global: Uma Resenha. Rio de Janeiro: IBASE: SOS/CORPO - GÊNERO- CIDADANIA. Fundação MacArthur. 1995.

LEÓN, MAGDALENA. “Empoderamiento: relaciones de las mujeres com el poder”. Estudos Feministas. Vol. 8, n. 2/2000.

MIGUEL, Sônia Malheiros. A Política de Cotas por Sexo - Um Estudo das primeiras experiências no Legislativo brasileiro. CFEMEA. 2000.

OLIVEIRA, Guacira C. de. "A democracia brasileira: equidade e cidadania". In Reestructura Política y Transformación Social. DAWN - Development alternatives with women e REPEM - Red de Educación Popular Entre Mujeres de América Latina y el Caribe. 1999.

Plataforma Feminista - Eleições 2000. Articulação de Mulheres Brasileiras - AMB, 2000.

Revista Maria Maria. Pequim + 5 - Avaliação da Aplicação da Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. UNIFEM.

SCHUMAHER, Maria Aparecida e VARGAS, Elisabeth. "Lugar no Governo: álibi ou conquista". Estudos Feministas, vol. 1. N. 2, 1993.

- *Publicado em: Seminário Nacional de formação política: Mulheres socialistas, 2001, Valparaíso. Anais...Brasília: PSB, 2001. p.51-61.*